

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO  
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

*Altera a Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019.*

**O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 1/2019/DIREG/SERES/MEC, inclusive como motivação e, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 10 da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Os Anexos I e II da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO I

| Ato Regulatório<br>(Presencial e Educação a Distância - EaD)  | Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC | Previsão  | Parecer Final/Secretaria  |
|---|---|---|---|
|   |   |   | Condicionalidades ao Processo   |
| Autorização de curso em processo não vinculado ao credenciamento de IES   | De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019         | Até 30 de maio de 2019 (processos com dispensa de visita)   | - sem diligências instauradas;<br>- ausência de sobrestamento;<br>- sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;<br>- denominação de curso consolidada no sistema regulatório; |
|   |   | Até 2 de março de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)  |   |
|   | De 1º a 31 de agosto de 2019                    | Até 30 de novembro de 2019 (processos com dispensa de visita)   |   |
|   |   | Até 31 de agosto de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)  |   |
| Reconhecimento de curso   | De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019         | Até 2 de março de 2020  |   |
|   | De 1º a 31 de agosto de 2019                    | Até 31 de agosto de 2020  | - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e   |
| Credenciamento de IES, credenciamento como Centro Universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado ao credenciamento da IES | De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019         | Até 2 de março de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional) | - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)  |
|   | De 1º a 31 de agosto de 2019                    | Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)                               |   |
| Red credenciamento  | De 1º a 31 de março de 2019                     | Até 31 de março de 2020 (envio ao CNE)  |   |
|   | De 1º a 30 de setembro de 2019                  | Até 30 de setembro de 2020 (envio ao CNE)   |   |

\*As autorizações de curso vinculadas aos processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizados.

**ANEXO II**  
**ADITAMENTOS**

| Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)                      | Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC | Previsão                                 | Parecer Final/Secretaria  |
|--|---|--|---|
|  |   |  | Condicionalidades ao Processo   |
| Extinção voluntária de cursos por IES sem autonomia.<br>Unificação de Mantidas | Protocolo aberto o ano todo                     | Seis meses após o protocolo do processo. | - atendidos todos os critérios da normativa vigente;<br>- sem diligências instauradas;<br>- sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; e |
| Descredenciamento voluntário de IES*   | Protocolo aberto o ano todo                     | 12 meses após o protocolo do processo.   |   |
| Aumento de Vagas*  | De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019         | Até 2 de março de 2020.                  | - ausência de sobrestamento.  |
|  | De 1º a 31 de agosto de 2019                    | Até 31 de agosto de 2020                 |   |

\*Inexistente a funcionalidade no Sistema e-MEC: os pedidos deverão ser protocolados por meio de ofício remetido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**CLEONE JOSÉ GARCIA**

**(Publicada no DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2018, seção 1, página 25)**